



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**  
**PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA N.º 140/2014.**

*“Dispõe sobre a alteração do horário de funcionamento Administrativo do PREVI – LIDER – Fundo Municipal de Previdência Social”*

O Diretor Executivo do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme determinação do decreto nº 0108/2014 de 04 de novembro de 2014.

Art. 1º Fica definido o horário de funcionamento do PREVI – LIDER, a partir do dia 08 de dezembro de 2014 a 09 de janeiro de 2015.

§ 1º O horário de expediente ao público e expediente interno de que trata o caput do presente artigo será de segunda a sexta-feira a partir das 07h00min às 12h00min pelo período exposto no artigo 1º.

Art. 2º Não haverá expediente nos dias 24, 25, 26 e 31 de dezembro de 2014 e nos dias 01 e 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.**

COLÍDER-MT, 05 de novembro de 2014.

---

MASSAO YAGUCHI  
Diretor Executivo